



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.064, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Autógrafo nº 17/2024 – Projeto de Lei nº 20/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 50.130,00 (cinquenta mil, cento e trinta reais) para abertura de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de janeiro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite R\$ 50.130,00 (cinquenta mil, cento e trinta reais) para abertura de dotação da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo destinada à aquisição de cabine fechada para trator, utilizado na Patrulha Agrícola, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.605.0065.2	Atividade	
20.605.0065.2.122	PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	R\$ 50.130,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.130,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

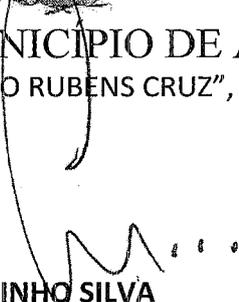
Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro obtido pelo Fundo de Mecanização Agrícola, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de janeiro de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 2.290/2024 ("RAP").